



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DFD Nº 001			
Unidade Requisitante: Almoxarifado da Saúde	SESA	DATA: 21/01/2026	
Objeto: Cateter uretral hidrofílico infantil 08FR, feminino 12FR e 14FR e masculino 12FR e 14FR.			
Contratação/ Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço não Continuoado <input type="checkbox"/> Serviço Continuoado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço Continuoado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento		
Responsável pela Demanda	Mônica Nogueira Altoé Polyanna Pimentel Muniz		
	E-mail	almoxarifado.saude@serra.es.gov.br	
	Telefone	(27)3252-7041	
Forma de Contratação	Modalidades da Lei nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Pregão (Registro de Preços) <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preços		

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição destina-se à compra de Materiais médico-hospitalares - **Cateter uretral hidrofílico infantil 08FR, feminino 12FR e 14FR e masculino 12FR e 14FR.**

O Cateter uretral hidrofílico é uma material médico-hospitalar é utilizado por pacientes que possuem alguma condição de saúde na qual é necessária a introdução de uma sonda pela via urinária para a retirada do conteúdo da bexiga.





O município de Serra tem padronizado todos os materiais necessários para a sondagem vesical de alívio, dentre eles, a sonda uretral - comumente chamada de cateter uretral - que é o material introduzido na uretra até a bexiga para esvaziamento imediato de seu conteúdo, sendo padronizadas para a compra sondas uretrais de vários calibres, incluindo 04, 06, 08, 10, 12 e 14, com objetivo de atender diversas faixas etárias e tipos de pacientes.

Destaca-se que as sondas uretrais são distribuídas para os serviços de saúde do município (Unidades Regionais de Saúde - URS, Unidades Básicas de Saúde - UBS e Unidade de Pronto Atendimento - UPA Serra) para uso interno, contudo, as UBS's e URS's, em caso de necessidade, realizam o fornecimento para o cuidado domiciliar do paciente.

O Cateter uretral com revestimento hidrofílico presente nesta aquisição é material de maior tecnologia e especificação, com indicação de profissional especializado (médico urologista) para casos específicos de pacientes com quadro de lesão medular e bexiga neurogênica, com retenção urinária aguda e infecção urinária de repetição. Esta sonda tem o potencial de apresentar menor atrito com as vias urinárias, aumento o conforto do paciente e diminuindo o risco de infecção urinária.

A primeira aquisição deste cateter no município de Serra foi realizada para atendimento da demanda da justiça em razão do Processo n. 5017603-81.2025.8.08.0048 em favor da paciente Luzia Magnago (documento em anexo).

Após a decisão desta pacientes outros pacientes também mostraram a necessidade e conseguiram a decisão judicial favorável, são eles:

- **Kelen Cristina Justino Lopes** (Processo judicial n. 5039629-73.2025.8.08.0048)
- **Jhonata Fernandes de Oliveira** (Processo judicial n. 5022496-18.2025.8.08.0048)

Outros pacientes também procuraram serviço de saúde buscando o Cateter uretral hidrofílico, como o paciente **Miguel Torres Ribeiro (pediátrico)**.





O Ministério da Saúde por meio da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), emitiu a Portaria n. 37, de 24 de Julho de 2019, na qual torna pública a decisão de incorporar o cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Mediante as demandas recebidas dos pacientes e a determinação do Ministério da saúde, justificamos a aquisição do Cateter uretral hidrofílico para proporcionar aos pacientes uma melhor qualidade de vida e acompanhamento das condições de saúde apresentadas. Além disso, o não atendimento das decisões judiciais por acarretar as sanções administrativas cabíveis ao município.

Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos.

Sendo assim, solicitamos a aquisição como Registro de Preços dos materiais médico-hospitalares - **Cateter uretral hidrofílico infantil 08FR, feminino 12FR e 14FR e masculino 12FR e 14FR.**

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

2.1 As descrições e quantidades estimados constam da tabela abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO INFANTIL 08FR Cateter uretral de poliuretano com revestimento hidrofílico, modelo infantil, pronto para uso. Calibre 08FR.	Unidade	10.000	R\$17,31	R\$173.100,00
02	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO FEMININO 12FR Cateter uretral de poliuretano com revestimento hidrofílico, modelo feminino, pronto para uso. Calibre 12FR.	Unidade	20.000	R\$16,99	R\$339.800,00





03	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO FEMININO 14FR Cateter uretral de poliuretano com revestimento hidrofílico, modelo feminino, pronto para uso. Calibre 14FR.	Unidade	10.000	R\$14,95	R\$149.500,00
04	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO MASCULINO 12FR Cateter uretral de poliuretano com revestimento hidrofílico, modelo masculino, pronto para uso. Calibre 12FR.	Unidade	20.000	R\$14,01	R\$280.200,00
05	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO MASCULINO 14FR Cateter uretral de poliuretano com revestimento hidrofílico, modelo masculino, pronto para uso. Calibre 14FR.	Unidade	10.000	R\$14,01	R\$280.200,00
				TOTAL	R\$1.222.800,00

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 20 dias úteis, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde: Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

3.2 DO PAGAMENTO

3.2.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

3.2.2 A Nota Fiscal, depois de conferida e atestada, será encaminhada para processamento e pagamento até 30 dias corridos.

Responsável pela formalização de demanda	Mônica Nogueira Altoé Enfermeira/ Supervisora do Almoxarifado de Material Médico-Hospitalar Matrícula PMS/SESA 42353
Gerente	Polyanna Pimentel Muniz Chefe de divisão do Almoxarifado da Saúde Matrícula 38.544 – SESA – PMS





4. APROVAÇÃO

4.1 Em conformidade com a legislação que rege o tema, aprovo o prosseguimento da abertura do processo para a contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha
Superintendente de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES

Andria Carla Nascimento Pesente
Subsecretária de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003500380034003100300032003A005000

Assinado eletronicamente por **MONICA NOGUEIRA ALTOE** em 21/01/2026 11:35

Checksum: **105E22BFBB19A7BDB6D9D3E600892F79A5AB886AC467CAD1036508B5A29AB3DB**

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha** em 21/01/2026 11:42

Checksum: **14C1941B18E30FF1969792ACE941E04995A86E8AAEFF5CDD515843A8E2253D9E**

Assinado eletronicamente por **ANDRIA CARLA NASCIMENTO PESENTE** em 21/01/2026 11:54

Checksum: **040045C01010F2E6FF5495D1B212EED74D1710B229F64521018A58AE6F3FD55F**

Assinado eletronicamente por **POLYANNA PIMENTEL MUNIZ** em 21/01/2026 13:25

Checksum: **834962FDC7DBC6573BBFD8646D90D81CB78D4513AC92728C786FB2F12C4BC4EE**

